



Prefeitura Municipal

ITAPETINGA-BAHIA

L E I Nº 318

De 08 de novembro de 1976

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para implantação do Centro Social Urbano de Itapetinga".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

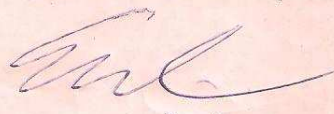
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

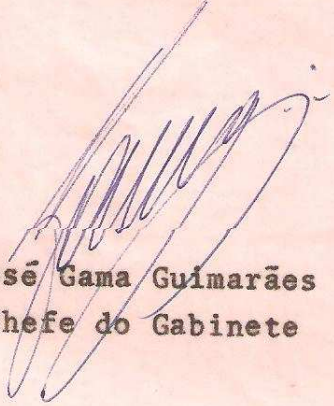
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, objetivando a implantação de um Centro Social Urbano, cedendo por doação uma área de terra até trinta mil metros quadrados, para esse fim.

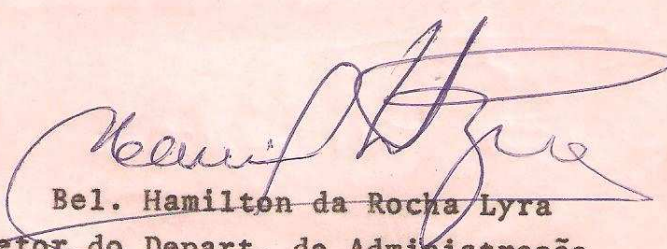
Parágrafo Único - Fica a área de terra a ser doadada, na Fazenda Volta Grande, de propriedade deste Município, pondo o Executivo adquirir outra, a escolha da Secretaria do Trabalho.

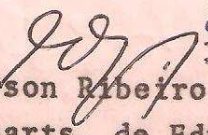
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 08 de novembro de 1976.


Evandro Oliveira Andrade
Prefeito


José Gama Guimarães
Chefe do Gabinete


Bel. Hamilton da Rocha Lyra
Diretor do Depart. de Administração


Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor dos Depart. de Educação e Cultura.